



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 07-01-2012 SEÇÃO I PÁG 38**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2012**

*Institui o Projeto EcoGalera no âmbito do Programa Estadual de Educação Ambiental e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto nº 55.385, de 1º de fevereiro de 2010, que instituiu o Programa Estadual de Educação Ambiental

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Programa Estadual de Educação Ambiental, o Projeto EcoGalera.

**Artigo 2º** - O Projeto EcoGalera atenderá as crianças e adolescentes, entre 06 (seis) a 12 (doze) anos de idade, e terá como objetivos:

I. a realização de ações de Educação Ambiental, com caráter formativo e indagador, capaz de desenvolver e fortalecer a cidadania.

II. o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação, Parques Urbanos e Estações Experimentais do Estado de São Paulo.

III. a abordagem de temas que reflitam a preservação e a conscientização ambiental, tais como: biodiversidade e cultura, mudanças climáticas, consumo, resíduos sólidos e agricultura, entre outros.

**Artigo 3º** - A coordenação do Projeto EcoGalera será realizada pela Coordenadoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**Artigo 4º** - Os recursos financeiros necessários à implantação do Projeto EcoGalera decorrerão da proposta orçamentária da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de parcerias estabelecidas para a execução das atividades do projeto.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA-16.519/2011)

**BRUNO COVAS**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**